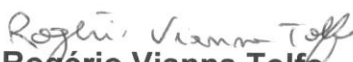


**ORDEM DE SERVIÇO Nº 023 de 27 de setembro 2018 – Gestão 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE**:

1. Determinar ao setor Jurídico no prosseguimento do Termo de Convênio com a Instituição Educacional São Judas.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

  
**Econ. Rogério Vianna Tolfo**  
Presidente